LEI Nº 156/PP

Autoriza o Poder Executivo A Assinar convênio com a comissão de construção, Ampliação E Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado - CARPE.

A câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes decretou e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Tocantins autorizada a assinar convênio com a comissão de construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios escolares do Estado CARPE - p/ pequenos reparos de predios escolares estaduais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Tocantins

Prefeito municipal de Tocantins